

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2026.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, através de videoconferência pelo google.meet, às quinze horas e oito minutos, teve início a quinta reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pela Presidente, senhora Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro, a qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número quinze, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Narson de Sá Galeno (Titular), Jorge Emanuel Amanajás Cardoso (Titular), Arnaldo Santos Filho (Suplente), Marcos Garbe (Titular), Helielson do Amaral Machado (Titular), Elionai Dias da Paixão (Titular), Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular).** **Justificativa de ausência.** Não houve. **ITEM 02 - Apresentação e apreciação dos Processos das Folhas de pagamento de benefícios civis de aposentadorias e pensionista, Plano Previdenciário, referentes ao meses de setembro, outubro e novembro de 2021.** (Relator Conselheiro Jorge Emanuel Amanajás Cardoso): **2.1 – 2021.106.902110PA – Folha de pagamento dos Beneficiários Civis – Aposentados e pensionistas, Plano Previdenciário, mês de setembro de 2021; 2.2 - 2021.106.1002290PA – Folha de pagamento dos Beneficiários Civis – Aposentados e pensionistas, Plano Previdenciário, mês de outubro de 2021; 2.3 - 2021.106.1102424PA – Folha de pagamento dos Beneficiários Civis – Aposentados e pensionistas, Plano Previdenciário, mês de novembro de 2021.** O relator explicou que juntou esses três processos em uma só análise, porque seguem o mesmo relato, mudando apenas a questão dos valores, eles já haviam sido avaliados pelo conselho à época, ocasião em que se determinou a realização de diligências para cada um deles. Como são muito parecidos, retornam agora com um relatório relativamente simplificado, o qual compartilhou para que possam avaliar: **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO.** A presente análise tem por objetivo a apreciação do processo de Folha de Pagamento dos Benefícios de Pensão Civil e Aposentadoria Civil, competência setembro, outubro e novembro/2021 junto à Amapá Previdência, relativo ao Plano Previdenciário. **2. CRONOLOGIA DOS ATOS NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO. 2.1) 2021.106.902110/PA – SETEMBRO DE 2021.** O Processo iniciou-se através do documento assinado eletronicamente em 20 de setembro de 2021 por NAYLE DUARTE DA SILVA GONCALVES (pág. 81), encaminhando em nome da Divisão de Benefícios e Auxílios à Diretoria de Benefícios e Fiscalização a Folha de Pagamento dos Benefícios de Pensão Civil e Aposentadoria Civil, competência SETEMBRO/2021, com todos os benefícios relacionados pertencentes ao Plano Previdenciário, informando que naquele mês houve a inserção de 10 (dez) novos benefícios no PP. Através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1473/2021 GABINETE - AMPREV, datado de 20 de setembro (pág. 83), a Diretoria de Benefícios e Fiscalização encaminhou o processo 2021.106.902110/PA que versa sobre folha de pagamento de benefícios civis dos aposentados da Amapá Previdência do plano Previdenciário referente ao mês de SETEMBRO DE 2021. Em sequência, em 21 de setembro, o Diretor Presidente autorizou empenho e liquidação e, encaminhou o Processo à Diretoria Financeira e Atuarial, (págs. 85), tendo a DIFAT encaminhado o processo à Divisão de Execução Orçamentária em 21 de setembro (pág. 88) para tais providências, tendo esta encaminhado o processo à Divisão de Contabilidade, através do Ofício nº 130204.0077.1573.0287/2021 DIEO - AMPREV, fazendo juntar as Notas de Empenho nº 000268/2021 e 000269/2021. Após a DICON expediu em 22 de setembro o Ofício nº 130204.0077.1573.0287/2021 DICON - AMPREV, encaminhando o processo a Auditoria Interna, para análise e apreciação da folha de pagamentos de benefícios civis dos aposentados e pensionistas da AMPREV (Plano Previdenciário) do mês de setembro de 2021, anexando Notas de Liquidação de nº 000470/2021 e 000471/2021. Através do Ofício nº 130204.0077.1562.0951/2021 AUDI - AMPREV, a Auditoria Interna da AMPREV enviou o presente Processo à Presidência com o Parecer Técnico Simplificado nº 966/2021-



AUDIN/AMPREV, em anexo para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento. Em despacho que consta da pág. 105, o Diretor-Presidente autorizou a realização do pagamento, encaminhando através do Assessor da Presidência, que por sua vez o enviou em 24 de setembro enviou a Tesouraria para essa providência (pág. 108), fazendo juntar desta feita Notas de Despesa Extra e Notas de Ordem de Pagamento de págs. 109 a 120. O processo então foi encaminhado para este conselho fiscal, o qual conforme Análise Técnica nº 061/2023 foi convertido em diligência a fim de que fossem esclarecidos alguns pontos relacionados com os seguintes tópicos: - Modificação da fundamentação legal; - Que os valores sejam apresentados desde o DIBEA – origem do processo; - Esclarecimentos quanto ao decréscimo das despesas das folhas de pagamento; - E se o valores a título de aposentadoria estaria correto. A Divisão de Benefícios e Auxílios realizou a juntada da resposta as diligências. 2.2) 2021.106.1002290/PA – OUTUBRO DE 2021. O Processo iniciou-se através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1566.0325/2021 DIBEA - AMPREV, assinado eletronicamente em 21 de outubro de 2021 por NAYLE DUARTE DA SILVA GONCALVES (pág. 82), encaminhando em nome da Divisão de Benefícios e Auxílios à Diretoria de Benefícios e Fiscalização a Folha de Pagamento dos Benefícios de Pensão Civil e Aposentadoria Civil, competência OUTUBRO/2021, com todos os benefícios relacionados pertencentes ao Plano Previdenciário, informando que naquele mês houve a inserção de 04 (quatro) novos benefícios no PP. Através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1565.1590/2021 DIBEF - AMPREV, datado de 21 de outubro de 2021 (pág. 84), a Diretoria de Benefícios e Fiscalização encaminhou o processo 2021.106.1002290/PA que versa sobre folha de pagamento de benefícios civis dos aposentados da Amapá Previdência do plano Previdenciário referente ao mês de outubro de 2021. Em sequência, em 21 de outubro de 2021, o Diretor Presidente autorizou empenho e liquidação e, encaminhou o Processo à Diretoria Financeira e Atuarial, (págs. 87), tendo a DIFAT encaminhado o processo à Divisão de Execução Orçamentária em 22 de outubro (pág. 91) para tais providências, tendo esta encaminhado o processo à Divisão de Contabilidade, através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1573.0366/2021 DIEO - AMPREV, fazendo juntar as Notas de Empenho nº 000309/2021 e 000310/2021. Após, a DICON expediu em 25 de outubro o OFÍCIO Nº 130204.0077.1576.0230/2021 DICON - AMPREV, encaminhando o processo a Auditoria Interna, para análise e apreciação da folha de pagamentos de benefícios civis dos aposentados e pensionistas da AMPREV (Plano Previdenciário) do mês de OUTUBRO DE 2021, anexando Notas de Liquidação de nº 000560/2021 e 000561/2021. Através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1562.1153/2021 AUDI - AMPREV, a Auditoria Interna da AMPREV enviou o presente Processo à Presidência com o Parecer Técnico Simplificado nº 1.132/2021- AUDIN/AMPREV, em anexo para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento. Em despacho que consta da pág. 106, o Diretor-Presidente autorizou a realização do pagamento, encaminhando através do Assessor da Presidência, que por sua vez o enviou em 27 de outubro enviou a Tesouraria para essa providência (pág. 108), fazendo juntar desta feita Notas de Despesa Extra e Notas de Ordem de Pagamento de págs. 111 a 122. O processo então foi encaminhado para este conselho fiscal, o qual conforme Análise Técnica nº 062/2023 foi convertido em diligência a fim de que fossem esclarecidos alguns pontos relacionados com os seguintes tópicos: - Modificação da fundamentação legal; - Que os valores sejam apresentados desde o DIBEA – origem do processo; - E se o valores a título de aposentadoria dos meses de agosto, setembro e outubro estariam corretos. A Divisão de Benefícios e Auxílios realizou a juntada da resposta as diligências. 2.3) 2021.106.1102424/PA – NOVEMBRO DE 2021. O Processo iniciou-se através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1566.0348/2021 DIBEA - AMPREV, assinado eletronicamente em 19 de novembro de 2021 por NAYLE DUARTE DA SILVA GONCALVES (pág. 85), encaminhando em nome da Divisão de Benefícios e Auxílios à Diretoria de Benefícios e Fiscalização a Folha de Pagamento dos Benefícios de Pensão Civil e Aposentadoria Civil, competência NOVEMBRO/2021, com todos os benefícios relacionados pertencentes ao Plano Previdenciário, informando que naquele mês houve a inserção de 14 (quatorze) novos benefícios no PP. Através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1565.1804/2021 DIBEF - AMPREV, datado de 19 de novembro de 2021



(pág. 88), a Diretoria de Benefícios e Fiscalização encaminhou o processo 2021.106.1102424 que versa sobre folha de pagamento de benefícios civis dos aposentados da Amapá Previdência do plano Previdenciário referente ao mês de NOVEMBRO DE 2021. Em sequência, em 22 de novembro de 2021, o Diretor Presidente autorizou empenho e liquidação e, encaminhou o Processo à Diretoria Financeira e Atuarial, (págs. 91), tendo a DIFAT encaminhado o processo à Divisão de Execução Orçamentária em 22 de novembro (pág. 94) para tais providências, tendo esta encaminhado o processo à Divisão de Contabilidade, através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1573.0459/2021 DIEO - AMPREV, fazendo juntar as Notas de Empenho nº 000374/2021 e 000375/2021. Após, a DICON expediu em 24 de novembro o OFÍCIO Nº 130204.0077.1576.0263/2021 DICON - AMPREV, encaminhando o processo a Auditoria Interna, para análise e apreciação da folha de pagamentos de benefícios civis dos aposentados e pensionistas da AMPREV (Plano Previdenciário) do mês de NOVEMBRO DE 2021, anexando Notas de Liquidação de nº 000661/2021 e 000662/2021. Através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1562.1373/2021 AUDI - AMPREV, a Auditoria Interna da AMPREV enviou o presente Processo à Presidência com o Parecer Técnico Simplificado nº 1.291/2021- AUDIN/AMPREV, em anexo para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento. Em despacho que consta da pág. 109, o Diretor-Presidente autorizou a realização do pagamento, encaminhando através do Assessor da Presidência, que por sua vez o enviou em 25 de novembro enviou a Tesouraria para essa providência (pág. 110), fazendo juntar desta feita Notas de Despesa Extra e Notas de Ordem de Pagamento de págs. 115 a 126. O processo então foi encaminhado para este conselho fiscal, o qual conforme Análise Técnica nº 063/2023 foi convertido em diligência a fim de que fossem esclarecidos alguns pontos relacionados com os seguintes tópicos: - Modificação da fundamentação legal; - Que os valores sejam apresentados desde o DIBEA – origem do processo; - Esclarecimentos quanto ao decréscimo das despesas das folhas de pagamento; - E se o valores a título de aposentadoria dos meses de agosto, setembro e outubro estariam corretos. A Divisão de Benefícios e Auxílios realizou a juntada da resposta as diligências. 3. ANÁLISE TÉCNICA DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO. Conforme solicitação deste conselho fiscal através das Análises Técnicas nº 061/2023, nº 062/2023 e 063/2023 o julgamento do processo referente aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021 foram convertidos em diligência para sanar primordialmente as inconsistências relacionadas com informações formais que são imprescindíveis para a maior clareza das informações aqui apresentadas, como é o casos dos tópicos a, b e c das referidas análises. Após análise minuciosa dos autos dos processos administrativos nº 2021.106.902110PA, 2021.106.1002290/PA e 2021.106.1102424/PA em especial as conclusões exaradas pela DIBEA, apresento a seguinte manifestação: Observamos que o processo de pagamento da folha de benefícios civis de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021 cumpre os requisitos legais de segregação de massas previstos na Lei Estadual nº 915/05. A instrução documental permite a identificação clara dos beneficiários e dos tributos retidos. Quanto a Deficiência na Instrução de Origem, este Conselho manifesta preocupação com a observação técnica de que os setores DIBEA e DIBEF não consolidaram os valores totais no início da instrução. A transparência e a eficiência do controle interno dependem de que os dados financeiros estejam explícitos desde a origem, não cabendo apenas à Auditoria a tarefa de apurar montantes que deveriam estar devidamente declarados pelas divisões competentes. De modo que, recomendamos que se oficie aos setores de origem para que, em processos futuros, a folha venha acompanhada de quadro resumo com os valores totais (bruto e líquido). Em resposta aos questionamentos acerca da Variação dos Valores, uma vez que mesmo com a inclusão de novos benefícios houve uma redução do valor global da folha em relação as folhas que antecedem os meses em análise, a DIBEA - DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS, através da chefe de divisão NAYLE DUARTE DA SILVA GONCALVES, enviou como resposta a informação que as variações ocorreram devido a diferença nos pagamentos de 175 e 177 – valores retroativos, R01 – exercícios anteriores, 1123 – correção monetária de valores. Além disso, em todas as respostas houve a confirmação de que todos os valores apresentados no corpo de todos os processos de



pagamento estariam corretos. Em razão disso, este Conselho solicita que a área técnica anexe, sempre que houver essa discrepância inversa (mais beneficiários e menor custo), uma nota explicativa sintética justificando as principais exclusões do mês. 4. VOTO. Diante do exposto, e considerando que as falhas apontadas não comprometem a legalidade dos pagamentos já efetuados, manifesto-me pela CONFORMIDADE do processo, recomendando as melhorias no fluxo de informações de origem para os próximos períodos. Após a Presidente colocou em votação. **O Conselheiro Helielson Machado** acompanha na íntegra o voto do relator. **O Conselheiro Jurandill Juarez** acompanhou o voto do relator. **O Conselheiro Arnaldo Filho** manifestou seu voto acompanhando o relator na íntegra, agradeceu a apresentação. **O Conselheiro Marcos** acompanhou o voto do relator. **O Conselheiro Elionai** acompanhou a manifestação do relator na íntegra, registrando meus parabéns pelo trabalho e pelo relatório da forma como foi apresentada. **O Conselheiro Narson** acompanhou na íntegra o relatório e o voto do conselheiro. Ficou muito bem definido, ao final, a recomendação de melhorias no fluxo de informações de ouvidoria para os próximos períodos, ou seja, para os próximos processos. **A Presidente** acompanhou o voto do relator. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 022/2026- COFISPREV/AMPREV – que trata dos Processos das Folhas de pagamento de benefícios civis de aposentadorias e pensionista, Plano Previdenciário, referentes ao meses de setembro, outubro e novembro de 2021 (2021.106.902110PA, 2021.106.1002290PA e 2021.106.1102424PA), relatado pelo Conselheiro Jorge Emanuel Amanajás Cardoso.** Após a assinatura, determinou-se a juntada da Análise Técnica aos processos e a subsequente restituição à Diretoria Financeira Atuarial - DIFAT. **ITEM 03 – Comunicação dos Conselheiros.** Não houve assunto. **ITEM 04 – O que ocorrer.** Próxima agenda de reunião será dia 18 de junho de 2026. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do COFISPREV encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta e nove minutos, agradecendo a presença de todos. A ata foi redigida por mim, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, e será assinada pelos Conselheiros e Conselheira presentes. Macapá - AP, 22 de maio de 2026.

Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro

Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV

Narson de Sá Galeno

Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV

Elionai Dias da Paixão

Conselheiro Titular

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Conselheiro Titular

Arnaldo Santos Filho

Conselheiro Suplente

Jurandil dos Santos Juarez

Conselheiro Titular

Marcos Garbe

Conselheiro Titular

Helielson do Amaral Machado

Conselheiro Titular

Josilene de Souza Rodrigues

Secretária

